



Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020.

Ofício Circular Nº 94/2020

Aos Senhores Presidentes das Federações que possuem filiados disputando a Conmebol Libertadores 2020.

Ref.: Recomeço da competição e lembrete de prazos para atualização de lista de jogadores - CONMEBOL Libertadores 2020.

Prezado Presidente,

Encaminhamos, em anexo, ofícios da CONMEBOL, recebidos pela Diretoria de Competições de Clubes, sobre o assunto em referência, para que seja encaminhado aos seus respectivos clubes filiados.

Reiteramos, a seguir, os prazos a serem cumpridos para a fase de grupos:

- Inclusão de até 10 jogadores na lista de boa-fé (Circular DCC 090/2020): até às 18h (Paraguai), do dia 10 de setembro do corrente ano;
- Substituição de até 5 jogadores na lista de boa-fé (Circular DCC 068/2020): até às 18h (Paraguai), do dia 12 de setembro do corrente ano.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Com cordiais saudações,

Walter Feldman
Secretário Geral